



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0124/2023/PCI

Processo SGPE Nº PCI 10928/2023

1 – OBJETO: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva de 20.000 quilômetros/dois anos em uma viatura Hyundai/Creta da Superintendência Regional de Polícia Científica em Lages, placas RXQ5G11.

1.1 – Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Revisão preventiva de 20.000 quilômetros/dois anos em uma viatura Hyundai/Creta da Superintendência Regional de Polícia Científica em Lages, placas RXQ5G11, incluindo peças, óleo e mão de obra	01	R\$ 740,35
Valor total:			R\$ 740,35

2 – UNIDADE INTERESSADA: Superintendência Regional de Polícia Científica em Lages .

3 – CONTRATADO: A execução do serviço/fornecimento dos bens será realizado pela empresa PONTO CERTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 15.040.722/0001-47.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Dispensa de Licitação será efetivada por meio de formalização de emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, caput e inciso II, da lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...]

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

5 – DESPESAS: A Dispensa de Licitação resultará em uma despesa total de R\$ 740,35 (setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

6 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o artigo 75, IV, “a”, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

[...]

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;



7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Ação	Natureza	Fonte	Ano Orçamentário
16099	15019	33.90.30.39 33.90.30.01 33.90.39.19	1.7.53.111098	2023

8 – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II– comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria–Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas;

9– DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

I – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

II– A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica ----- e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

III– A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

IV– A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

V– Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências.

VI– A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

VII– Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

VIII– A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

IX– A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

X– A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

10 – PARECER JURÍDICO: aprovado conforme Parecer Jurídico nº 147/2023, acostado aos autos.

11 – JUSTIFICATIVA:

A justificativa foi apresentada pelo solicitante no Documento de Formalização da Demanda de fls. 02/06, estando embasada ainda no estudo técnico preliminar de fls. 76/84:

Solicita-se a realização de revisão preventiva das viaturas discriminadas no item 1, tendo em vista que os veículos atingiram a quilometragem/o ano definido como limite para a execução da revisão programada. Ressalta-se



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que é necessária a manutenção adequada do veículo visando a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores que a utilizam e a ininterrupta disponibilidade do veículo para uso na prestação do serviço público. Ainda, a revisão preventiva se destina à manutenção da garantia de 05 anos ou 100.000 quilômetros fornecida pelo fabricante, estando as viaturas indicadas atualmente em período vigente de cobertura. Quanto à razão da escolha do fornecedor, conforme estabelecido no manual, há a condição de que as revisões sejam executadas por concessionárias autorizadas para que a referida garantia seja preservada. Nesse sentido, entende-se que a contratação de concessionária autorizada é medida de interesse público e providência mais econômica ao erário, haja vista que a permanência da garantia é de suma importância caso o veículo apresente problemas relevantes. Ante o exposto, obteve-se orçamento para a realização da revisão com a concessionária autorizada mais próxima ao núcleo, a fim de que haja economia no deslocamento. No que tange à justificativa do preço, salienta-se que os valores das concessionárias são tabelados, havendo ampla divulgação no site do fabricante <https://www.hyundai.com.br/manutencao.html>, estando o orçamento de acordo com o preço gerado na simulação do site.

12 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: a empresa contratada é concessionária autorizada pelo fornecedor do veículo que se encontra mais próxima ao local de alocação da viatura, garantindo a prestação do serviço com maior economia. A contratação de concessionária autorizada é indispensável para manutenção da vigência da garantia técnica do objeto que já faz parte da frota da Polícia Científica.

13 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Nos termos da pesquisa de preços realizada pelo solicitante, o valor proposto está compatível com o preço de mercado para o objeto em questão, conforme se observa pelo preço exposto em site de domínio amplo (fl. 48), tratando-se de valor tabelado, bem como por meio das notas fiscais balizadoras de fls. 94/97, relativas a serviço semelhante prestado em outro município.

14 – FISCALIZAÇÃO:

Fiscal:

Nome: Ricardo Luís Baratto

Cargo: Perito Criminal

Matrícula: 609.289-6-01

E-mail: ricardo.baratto@policiacientifica.sc.gov.br

Suplente:

Nome: Patricia Cardoso Monteiro

Cargo: Perito Criminal

Matrícula: 645.629-4-01

E-mail: patricia.monteiro@policiacientifica.sc.gov.br

15 – DA PUBLICAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação será publicada por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Thiago Alexandre Pereira
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Homologo e Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 0124/2023/PCI e os documentos que o instruem, constantes do processo PCI 10928/2023.

Rafael Gazola
Autoridade competente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **600597ED**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO ALEXANDRE PEREIRA (CPF: 063.XXX.199-XX) em 19/10/2023 às 16:07:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:57 e válido até 13/07/2118 - 15:11:57.

(Assinatura do sistema)



RAFAEL GAZOLA (CPF: 000.XXX.220-XX) em 19/10/2023 às 16:27:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:29 e válido até 13/07/2118 - 14:58:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDEwOTI4XzEwOTQxXzlwMjNfNk9PNTk3RUQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00010928/2023** e o código **600597ED** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.